

Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

PREGÃO Nº 080/22 - Forma Presencial

PROCESSO Nº 138/22

CREDENCIAMENTO: Até as 14h15m do dia 23 de setembro de 2022, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

ABERTURA: Às 14h16m do dia 23 de setembro de 2022, no mesmo local.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de maio de 2014, os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Este Pregão tem por objeto registrar preços de combustíveis para atender veículos da Frota Municipal para aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10	Modelo de Carta Proposta

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1 -** Poderão participar deste Pregão empresas sediadas no Município de Cornélio Procópio que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

#### 2.3 - Não poderão participar deste pregão:

- **2.3.1** Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- **2.3.2 -** Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.3.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **2.3.4 -** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **2.3.5** Servidor ou dirigente deste órgão.

#### 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

- **3.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 04, ou por procuração (este último com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade (ou CNH) e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
- **4.1.1 -** No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- **4.1.2** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.
- **4.2** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06.
- **4.3** Os documentos para o credenciamento referidos neste item deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **4.5** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- **4.5.1** Ainda que a Comissão promova saneamento de possíveis falhas, o impedimento do subitem anterior se manterá.
- **4.6** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

#### 5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**5.1 –** Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

#### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

**6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 08/22 - FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) ABERTURA: Às 14h16m de 23/09/2022



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

OBJETO: Registrar preços de combustíveis

#### 6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

- **6.2.1** Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.
- **6.2.2** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 6.2.3 Ter validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.4 Apresentar valores unitários da bomba, percentuais de descontos e valores deduzidos.
- 6.2.4.1 Os valores ofertados deverão ser expressos com no máximo 3 (três) casas decimais.
- **6.2.5 –** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **6.2.6 –** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto.
- **6.3** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- **6.5** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:
- 6.5.1 Ultrapassem os valores estimados no Anexo 01 Termo de Referência;
- **6.5.2** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **6.5.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.5.4 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE** 

PREGÃO Nº 080/22 - FORMA PRESENCIAL

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** 

ABERTURA: 15h16m do dia 23/09/2022

OBJETO: Registrar preços de combustíveis

#### 8 - DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1** A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.
- 8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **8.3 -** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 contendo as propostas de preços, quando fará a aceitação das propostas, observado o atendimento ao item 6 deste Edital; e classificará o autor da



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

- **8.5** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.6** Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- **8.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- 8.8 Nos itens de ampla disputa será aplicado o empate ficto, conforme Lei nº 123/06.
- **8.9** Encerrada a etapa competitiva de preços propostos, o pregoeiro examinará a documentação de habilitação, a qual estando em conformidade, o licitante será julgado habilitado.
- **8.10 -** A manifestação de interção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo, por decisão do Pregoeiro, os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.
- **8.11 -** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- **8.12 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- **8.13** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

#### 9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **9.1 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **9.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
- **9.3** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **9.5** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.7** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 10 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** Serão registrados os preços unitários e percentuais de descontos aplicados do(s) participante(s) vencedor(es), observando-se o critério de menor preço.
- **10.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

- **10.3** A empresa VENCEDORA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à sede do Município, sito na Rua Av. Minas Gerais, nº 301 Centro Cornélio Procópio/PR, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
- Comprovante de inspeção do INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
- Licença de operação emitida pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná, para fornecimento do objeto deste certame.
- **10.4** A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital;
- **10.5** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento. O assinante deverá ser o indicado conforme item 7 do ANEXO 03;
- **10.6** A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto a Receita Federal ao FGTS;
- **10.7 -** Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.
- **10.8** Os percentuais de descontos ofertados se manterão fixos durante a vigência da ata, aplicados sobre o valor da bomba.
- **10.8.1 –** As variações dos preços da bomba serão atualizadas mediante solicitações devidamente comprovada por notas fiscais.
- **10.9 -** As possíveis reduções de preços da bomba serão observadas pelo Município, através do ANP e Notas Paraná, o qual aplicará com ou sem prévia ciência ao fornecedor.
- **10.10 -** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.
- 10.11 Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1**. O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.
- 11.2 Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

**11.3** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação. 33.90.30.00.00.00.00.

#### 13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- **13.1** O objeto do Registro de Preços será fornecido, na bomba, na sede do fornecedor, contra apresentação de autorizações emitidas pelo responsável pela Frota Municipal.
- **13.2** O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando <u>a placa do veículo</u>, nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.
- **13.2.1** O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ. 00.126.737/0001-55 Endereço: Av. Minas Gerais, 301 Centro Cornélio Procópio-PR, ou conforme orientação do Departamento de Compras.

#### 14 - DO PAGAMENTO

- **14.1** O fornecedor apresentará notas/cupons fiscais devidamente atestados QUINZENALMENTE para pagamento a ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação, acompanhados obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município.
- **14.2 -** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- **14.3** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **14.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando gualquer ônus para o Município.
- **14.5** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **15.2 –** O objeto ora licitado poderá sofrer decréscimos.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

- **15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **15.4** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **15.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **15.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **15.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **15.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: <a href="https://www.cornelioprocopio.pr.gov.br">www.cornelioprocopio.pr.gov.br</a>;
- 15.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- **15.10** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- **15.11** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados das 13h30m às 17h30m e, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitação, ou através do telefone 43 3520-8013 ou <a href="mailto:licitacaopmcp@gmail.com">licitacaopmcp@gmail.com</a>;
- **15.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **15.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **15.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2022.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Pregoeira



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

#### ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Este Pregão tem por objeto registrar preços de combustíveis e derivado para atender a Frota Municipal em aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Etanol	13.600	litro	4,00
2	Gasolina comum	497.000	litro	5,41
3	Óleo diesel	208.000	litro	6,98
4	Diesel S-10	411.000	balde	6,79
5	Óleo uréia CH2 - ARLA 32 - Balde 20 litros	500	litro	102,00



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

#### **ANEXO 02**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2022, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 080/22 – Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Esta Ata tem por objeto registrar preços de combustíveis e derivado para aquisições através SRP -SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **2.1-** As despesas decorrentes serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a ser indicada na AF Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 3.3.90.30.00.00.00.00.
- 2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- **3.1 -** Os preços a serem contratados são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
- **3.2** O MUNCÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever o preço registrado a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- **3.3** O MUNCÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- **3.4** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **4.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.
- **4.2** Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **4.3** Em futuros equilíbrios econômico-financeiros, se houver, será aplicada as mesmas margens de descontos (%) contempladas no certame de origem.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- **5.1** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto contemplado no Edital nº 080/22 e adjudicados no Pregão, conforme determinado pelo MUNICÍPIO.
- **5.2-** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **5.3** Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNCÍPIO.

- **5.4-** Responder perante o MUNCÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- **5.5** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNCÍPIO.
- **5.6-** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **5.7** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- **5.8** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.9** A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o contratante.
- **5.10** A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
- **6.2 -** Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- **6.3** Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- **6.4** Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **6.5** Acompanhar o fornecimento do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA FORMA DE EXECUÇÃO

- **7.1** O objeto do Registro de Preços será fornecido na bomba, na sede do fornecedor, que emitirá cupom fiscal com indicação da placa do veículo.
- **7.3** O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da Certidão Negativa de Tributos Federais e CRF do FGTS.
- **7.2.1** O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ 76.33319410001-70 endereço: Avenida Minas Gerais, 301– Centro CEP. 86.300-000 Cornélio Procópio PR, ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

- **8.1** O fornecedor apresentará notas/cupons fiscais devidamente atestados QUINZENALMENTE para pagamento a ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação, acompanhados obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município.
- **8.2 -** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- **8.3** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **8.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.
- **8.6** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1 -** O MUNCÍPIO, através do setor competente, fiscalizará a entrega e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
- **9.2** O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

**10.1** - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1 –** O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- **a)** 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- **b)** Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega dos uniformes, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.
- **11.2** Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

**12.1 -** A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1 –** Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório Pregão nº 080/22– Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
- **13.2** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- **13.4** Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- **13.5** Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR LÍQUIDO UNIT.
------	---------------	------------------	-------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Amin José Hannouche Prefeito EMPRESA Representante Legal



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

# ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; (isento, quando apresentado no Credenciamento)
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1. Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- 1.2 Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- 1.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 1.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:
- a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#</a>

#### 2 - Para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e outras:

- 2.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Fazenda Municipal.
- 2.2 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 2.4 Certificado de posto revendedor, expedido pela Agência Nacional de Petróleo ANP;
- 2.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penalidades da Lei, informando que não foi autuado, não responde ou respondeu processo administrativo por revender combustível fora das especificações nos últimos 12 (doze) meses, a qual será verificada junto ao site da Agência Nacional de Petróleo ANP.
- 2.6 Comprovante de inspeção do INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
- 2.7 Licença de operação emitida pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná, para fornecimento/execução do objeto deste certame.
- 2.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

- 2.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
- 2.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 3- Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

3.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

#### 4 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

- 4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital.
- **5 Declarações**, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.
- **6 Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.
- **7** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **7.1** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- **7.2 -** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

# ANEXO 04 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (sobrecarta)

A Empresa	, neste ato representada
por seu sócio-gerente/ presidente/diretor	
credencia o Sr(a)	, portador do
CPF e RG	, conferindo-lhe todos os poderes gerais
necessários à prática de quaisquer atos i	relacionados com o Pregão nº/22 Forma Presencial,
especialmente os de rubricar toda a docu	mentação e as propostas, emitir declarações, apresentar
reclamações, impugnações ou recursos, desis	stir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais
de preços na sessão.	
LOCAL,	DIA de MÊS de 2022.
Assinatura do r	epresentante legal da licitante



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

#### **ANEXO 05**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (sobrecarta)

## PREGÃO Nº\_\_/22 - FORMA PRESENCIAL (Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

# ANEXO 06 DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (sobrecarta)

#### PREGÃO Nº\_\_/22- FORMA PRESENCIAL

A empresa	, Inscrita no
CNPJ sob o nº	, declara sob as penas da
lei, que se trata de	(Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte),
de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o	o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Proces	so Licitatório, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.	
Local e data	
Nome e assinatura do Representante legal da empresa	



número do CNPJ.

#### PREGÃO 080/2022 Forma Presencial

Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

#### **ANEXO 07**

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

# PREGÃO Nº \_\_/22- FORMA PRESENCIAL (Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

#### **ANEXO 08**

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO Nº \_\_/22 - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Assinatura

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

# ANEXO 09 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº \_\_/2022 - Forma Presencial, instaurado pelo Município de Cornélio Procópio-PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº \_\_\_/22 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio-PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.						
	_, em	_de	_ de 2022.			

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

### ANEXO 10 CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Αo

Município de Cornélio Procópio-PR

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_/22 - FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- > RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- > REPRESENTANTE E CARGO:
- > CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- > ENDEREÇO E TELEFONE:
- ➤ E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

#### 2 - OBJETO E PREÇO

2.1 – Indicar especificações dos objetos, preços unitários máximos estimados (ANEXO 1), valores propostos e percentual de desconto proposto, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR MÁX. UNIT. ESTIM.	VALOR PROPOSTO	% DESCONTO PROPOSTO
1	Etanol	13.600	litro	4,00		
2	Gasolina comum	497.000	litro	5,41		
3	Óleo diesel	208.000	litro	6,98		
4	Diesel S-10	411.000	balde	6,79		
5	Óleo uréia CH2 - ARLA 32 - Balde 20 litros	500	litro	102,00		

- 2.2 Declaração de que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).
- 3 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Processo de Licitação: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.